

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N. 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO**, localizada na Rua Ermelindo Milani, 1040 – Setor 01 - CEP. 76.863-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.761.977/0001-41, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 4666, de 27 de março de 2023**, conforme documentação constante dos autos dos Processos Nº 172/SEMUSA/2023 considerando a necessidade inadiável e excepcional de interesse público de contratação dos profissionais de saúde para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão temporária de pessoal, com a finalidade de manter o atendimento a comunidade, para os cargos constantes no **item 2.1 deste Edital**, em consonância com o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal e baseado nos termos da Lei Municipal nº. 732/2016, atualizada e Decreto Municipal nº 1955/2023 e Lei Municipal nº 859 de 19 de agosto de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1- O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão nomeada para o referido Processo Seletivo Simplificado;
- 1.2- Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme legislação vigente;
- 1.3- O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação imediata de Profissionais na área da saúde;
- 1.4- Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva;
- 1.5- Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa: Análise de títulos, eliminatória e classificatória;
- 1.6- O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez;
- 1.7- Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, no portal da transparência site: <http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal;
- 1.8- A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.7;
- 1.9 - Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia;
- 1.10- Os candidatos serão contratados sob o regime temporário e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- 1.11- Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, tendo que cumprir com a carga horária constante no **item 4**, deste Edital;

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1 - Do cargo, carga horária, vagas, requisitos, lotação e valor do salário correspondente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, local de trabalho, descrito na tabela abaixo:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Escolaridade exigida para o cargo	Lotação	Valor da Remuneração
Técnico de Enfermagem (Estratégia de Saúde da Família)	40 horas Semanais diariamente	02 vagas	Nível médio Completo + Registro no Conselho de Classe	Estratégia de Saúde da Família SEMUSA	Salário Base: R\$ 1.302,00 Auxílio Servidor de R\$ 436,00 Adicional de Insalubridade 40%: R\$ 484,80 Gratificação do SUS: 400,00
Nutricionista	40 horas Semanais diariamente	01 vaga	Nível Superior Completo de Bacharelado em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.	Estratégia de Saúde da Família SEMUSA	Salário Base: R\$ 2.396,80 Auxílio Servidor de R\$ 436,00 Adicional de Insalubridade 40%: R\$ 484,80

3. DOS LOCAIS DE TRABALHO

- 3.1. Os contratados para o cargo de **Técnico em Enfermagem** desempenharão suas atividades na Unidade Básica de Saúde – Emilio Gavioli, ou conforme designação do Chefe Imediato;
- 3.2. Os contratados para o cargo de Nutricionista desempenharão suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme designação do Chefe Imediato.

4. DA JORNADA DE TRABALHO

- 4.1 – A jornada de Trabalho será cumprida pelos candidatos ao cargo proposto neste edital, implantada através da Lei Municipal nº 859/2019, nos seguintes termos:
- 4.2 - Para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, a jornada de trabalho ser de 40 (quarenta) horas semanais, executadas oito horas diárias com duas horas de intervalo reservado para almoço, de segunda a sexta – feira.
- 4.3 - Para o cargo de **Nutricionista**, a jornada de trabalho ser de 40 (quarenta) horas semanais, executadas oito horas diárias com duas horas de intervalo reservado para almoço, de segunda a sexta – feira.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 O **período** para as inscrições será de 30 de março a 05 de abril de 2023, podendo ser prorrogado caso não haja inscrições suficientes para as vagas ofertadas.
- 5.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Título, será realizada **SOMENTE** via **INTERNET**: no período de 00h00min do dia 30 de março de 2023 até às 23h59 min do dia a 05 de abril de 2023, através do **link** <https://forms.gle/jahvaxXttyPtYLbSA>, no período acima especificado, conforme cronograma anexo II, deverá anexar também os documentos comprobatórios de títulos e experiência, para fins de pontuação.
- 5.2 - Quando verificado mais de uma inscrição, realizado por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo identificada pela data e hora de envio via internet. Conseqüentemente as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 5.3 - A inscrição no presente Processo Seletivo para ambas as vagas será gratuita.

5.4 - O envio dos documentos é **OBRIGATÓRIO**, de caráter **ELIMINATÓRIO**, para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

5.5 - Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis no Mural da Secretaria Municipal de Saúde e/ou nas páginas de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo nos seguintes endereços: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, no portal da transparência site: <http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal.

5.6 - Os candidatos interessados deverão acessar o link <https://forms.gle/jahvaxXtYtYLbSA> para ter acesso ao Formulário de Inscrição no formato Google Forms, o mesmo solicitará o preenchimento dos dados dos interessados em realizar a inscrição correlato ao certame;

5.7 - Preencher o formulário no período que consta no cronograma anexo II do edital (não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no cronograma) e optar pelo cargo a que deseja concorrer;

5.8 - O candidato interessando deverá utilizar uma conta de e-mail válida do serviço gratuito de webmail do Gmail, ao finalizar o preenchimento de todos os dados pessoais necessários descritos no formulário, será solicitado ao candidato inserir os arquivos. O candidato deverá ficar atento pois o formulário somente será finalizado se todas as informações solicitadas foram respondidas adequadamente, o candidato deve se atentar as informações que possuam um asterisco (*), essas são respostas obrigatórias.

5.9 - Ao finalizar a inscrição, o candidato receberá imediatamente a confirmação de sua inscrição no e-mail informado.

5.10 São necessários no ato da inscrição o envio dos seguintes documentos em arquivo PDF único, na sequência especificada abaixo:

- a) – Cópia da carteira de Identidade (Documento Obrigatório);
- b) – Cópia do cadastro de Pessoa Física – CPF (Documento Obrigatório);
- c) – Cópia da Comprovação da Escolaridade: Médio e Superior (Documento Obrigatório);
- d) – Cópia do diploma do Curso de Técnico em Enfermagem e Bacharel em Nutrição (Documento Obrigatório);
- e) - Registro ativo no Conselho de Classe competente para o cargo que a legislação exige (Documento Obrigatório);
- f) Diploma de Pós-graduação para o cargo de Nutricionista (**Item Opcional, com a finalidade de classificação dos candidatos**);
- g) Cursos de aperfeiçoamento relacionados com o cargo ao qual concorre e relacionados aos serviços de sua especialidade (conforme item 10, deste Edital) (**Item Opcional, com a finalidade de classificação dos candidatos, válidos certificados dos últimos 05 anos**);
- h) Comprovantes de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (conforme item 10, deste Edital) (**Item Opcional, com a finalidade de classificação dos candidatos**);

5.11 - Somente serão efetivadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação que for obrigatória do item 5.10, e na sequência em que o respectivo item do edital solicita. O envio de documentações desnecessárias e fora da ordem solicitada acarretará na eliminação do candidato;

5.12 - No ato da efetivação da inscrição o candidato poderá apresentar documentos comprobatórios de títulos e experiência, para fins de pontuação, conforme os Quadros do item 10.

6- SERÁ INDEFERIDA A INSCRIÇÃO NOS SEGUINTE CASOS:

6.1- Caso algum documento exigido apresente-se ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento.

6.2 - Caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame.

6.3 - Documentos enviados por E-mail de terceiros ou Lan Houses, serão desconsiderados.

6.4 -Verificado, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, será ela cancelada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.5 - Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, criminalmente pela falsidade, na forma da lei;

6.6 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

6.7 -A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

6.8 -A Comissão não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação, falhas técnicas, falhas na entrega do E-mail, ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento dos dados.

6.9 -O candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerado para fins de avaliação da comissão somente a última inscrição.

6.10 - Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira deverão ser devidamente traduzidos por tradutor juramentado.

6.11- Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.

7. PASSO A PASSO PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ATRAVES DO LINK

7.1 - O candidato deverá:

- a) - Possuir um endereço eletrônico de e-mail válido no serviço gratuito de webmail do **Gmail**;
- b) - O Candidato poderá utilizar um aparelho de celular, notebook ou computador de mesa com acesso à internet e acessar o link: <https://forms.gle/jahvaxXtYtYLbSA>;
- c) - Abrirá para o candidato um **Formulário Google Forms**, com o nome EDITAL SEMUSA Nº 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E NUTRICIONISTA;
- d) - Inicie preenchendo o e-mail da conta Gmail criado pelo candidato (não poderá ser utilizado e-mail de terceiros), insira os **dados pessoais** solicitados, ao terminar de preencher, no final do formulário clique na palavra **próxima**;
- e) - Informe corretamente os dados solicitados no formulário de **documentação**, ao terminar de preencher, no final do formulário clique na palavra **próxima**;
- f) - Insira os dados solicitados no formulário **endereço/contatos**, ao terminar de preencher, no final do formulário clique na palavra **próxima**;
- g) - Informe os dados solicitados no formulário **formação**, ao terminar de preencher, no final do formulário clique na palavra **próxima**;
- h) No formulário **Anexos** o candidato deverá enviar um PDF único seguindo o solicitado no item 5.10 deste edital. Caso necessite informar se o candidato possui a condição de Portador de Necessidades Especiais, ao terminar de preencher, insira a cópia em PDF do laudo médico que contenha o CID, no final do formulário clique na palavra finalizar;
- l) - Ao finalizar o questionário, será enviado para o e-mail cadastrado, o formulário preenchido pelo candidato, esse será o protocolo de inscrição válido.

Parágrafo Segundo: O candidato deverá preencher somente um formulário para cada vaga disponibilizada, caso o candidato realize mais de uma inscrição no mesmo cargo, ou em cargos diferentes, será considerada válida apenas a última inscrição, em hipótese nenhuma deverá ser enviado a documentação solicitada no e-mail disponibilizado no edital, essa também será condição de desclassificação do candidato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - A ORGANIZADORA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

8.2 - Para efetuar a inscrição é imprescindível a conta de e-mail válida no serviço gratuito de webmail do **Gmail**;

8.3 - Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar e-mail de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

8.5 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8.7 - O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

8.8 - Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

8.9 - As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ORGANIZADORA do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

8.10 - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, registro geral, CPF, notas e desempenho na prova de títulos, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

8.11- A ORGANIZADORA disponibilizará nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, no portal da transparência site: <http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal, a lista das inscrições deferidas, conforme cronograma, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

8.12 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.

8.13 - O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 Caso o candidato, ao consultar o Comprovante de Inscrição, constatar que não chegou nenhum questionário resposta, após o preenchimento, o mesmo deverá entrar em contato com a ORGANIZADORA para a confirmação da não conclusão da inscrição, através de e-mail: seletivosemusariocrespo@gmail.com, no período de inscrição, conforme cronograma, no horário de 8h00min às 17h00min.

9.2 - Os contatos feitos após a data estabelecida neste Edital não serão considerados. Prevalecendo para o candidato as informações contidas no Comprovante de Inscrição e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

10.1 A todos os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e obrigatórios para a efetivação da inscrição, serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos (ITEM I)

ITEM I: Técnico de Enfermagem Estratégia Saúde da Família:

TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo em instituição reconhecida pelo MEC + Curso Técnico em Enfermagem com respectivo registro no Conselho de Classe.	50 (cinquenta) pontos. Máximo 01(um) título	50 pontos

ITEM I: Nutricionista:

TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior Completo de bacharelado em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC + respectivo registro no Conselho de Classe.	50 (cinquenta) pontos. Máximo 01(um) título	50 pontos

10.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado considerando a somatória de títulos e tempo de experiência na função apresentados, observando a pontuação constante nos quadros abaixo (ITEM II):

ITEM II: Técnico de Enfermagem (Estratégia Saúde da Família)

TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---------	------------------	------------------

Graduação na área da Saúde.	10 (dez) pontos. Máximo 01(um) curso.	10 pontos
Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	2,5 (dois e meio) pontos para cada 06 (seis) meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	10 pontos
Outros Cursos Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade (Estratégia Saúde da Família/ou Atenção Básica em Saúde) no mínimo de 40 horas do cargo pretendido. Não sendo aceito outra que não seja do cargo inscrito.	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 06 (seis) cursos.	30 pontos

ITEM II: Nutricionista

TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação na área específica da vaga a qual está concorrendo, realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Com carga horária mínima de 360 horas.	20 (vinte) pontos. Máximo 01(um) curso.	20 pontos
Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	2,5 (dois e meio) pontos para cada 06 (seis) meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	10 pontos
Outros Cursos Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 40 horas do cargo pretendido. Não sendo aceito outra que não seja do cargo inscrito.	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 04 (quatro) cursos.	30 pontos

10.5 - Para o tempo de serviço no exercício profissional, será atribuída a pontuação a cada seis meses completos.

10.6 - Todos os cursos previstos e tempo de experiências profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos. E ainda na comprovação do tempo de serviço o candidato deverá apresentar a Declaração do órgão empregador. Não sendo aceito para fins de comprovação outros documentos.

10.7 - Não será somado o tempo de serviço em órgãos diferentes que tenham sido exercidos concomitantemente. Para que o tempo de serviço seja considerado, deverá ser informada a data de início do período do exercício profissional e a data final;

10.8 - Para ser considerado classificado o candidato deverá obter a **pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos. A análise de Títulos terá caráter classificatório, e não eliminatório.**

10.9 - A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

10.10 - Os títulos serão anexados e enviados através do formulário de inscrição do google Forms em FORMATO PDF (Em arquivo único seguindo a sequência solicitada no item 5.10), as inscrições enviadas no e-mail serão automaticamente desclassificadas, também serão automaticamente desclassificados os candidatos que não seguirem a sequência solicitada no item 5.10);

10.11 - Durante o período de inscrições novos documentos comprobatórios poderão ser solicitados, dessa forma para avaliação da comissão será considerado o último formulário recebido com todas as documentações, em formato único, ficando vedada a inclusão de documentação após o período de inscrição.

10.12 - Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.

10.13 - Não serão considerados como títulos, documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.

10.14 - Todos os títulos relativos aos cursos de aperfeiçoamento apresentados para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

10.15 - Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e de cursos que sejam relacionados à área de trabalho.

10.16 - Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

10.17 - A Nota Final (NF) do candidato será a nota dos requisitos obrigatórios (Item I) + Avaliação Curricular (Item II).

10.18 - A Avaliação Curricular terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos requisitos obrigatórios, títulos, experiência e será apresentada em ordem decrescente de pontos.

11.2 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

11.3 - O candidato Idoso, com idade mais elevada, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

11.4 - Nos demais casos persistindo o empate no cargo, será considerada a maior pontuação obtida no quesito:

I- Cursos de Pós-Graduação (para o cargo de nutricionista);

II - Outros Cursos correlacionados a área pretendida;

II- Persistindo o empate, o candidato não idoso que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

III- Sorteio.

12. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

12.1- As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

12.2 - 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

12.3 - Não foi possível a reserva de vagas aos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, em razão dos cargos ofertados não oferecerem quantitativo suficiente para que fossem possíveis a reserva de vagas.

13. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo o contrato ser prorrogado uma única vez por igual período. Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vencimento equivalente ao inicial constante na Lei Municipal nº 859/2019, devidamente atualizada.

13.2 - A contratação de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de **06 (seis) meses**, a contar da data de publicação de decreto de homologação do resultado final no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, e no

Mural de publicações oficiais do Município, podendo ser prorrogado por igual período.

13.3 - Em caso de desistência, óbito, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, e esteja na lista de classificação deste Edital.

14.DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;
- Aptidão física e mental;
- Não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos cinco anos.

15.DOS RECURSOS

15.1-Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, e enviados através do E-mail seletivosemumariocrespo@gmail.com, devendo preencher sua justificativa com **argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.**

15.2 - Os **recursos** deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias 10 e 11.04.2023 10.04.2023 até às 23h 59min do dia 11.04.2023 para recursos das inscrições e para recurso da análise de títulos, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.

15.3 - Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação do resultado final em 24.04.2023.

16. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

16.1-A relação dos candidatos inscritos e a divulgação do resultado da análise de títulos do presente Processo Seletivo será homologada em 24.04.2023, com as devidas publicações.

16.2- Decorrido o prazo para interposição de recursos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para a devida homologação do resultado final, que ocorrerá em 24.04.2023.

16.3-Todos os atos decorrentes desse Processo Seletivo serão publicados no Site: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, no portal da transparência site: <http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal;

17. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.

17.1-Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, com as devidas publicações, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Superintendência de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar data da publicação do Edital de Convocação, deverá fazer entrega de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- 02 Cópias da Certidão de nascimento ou casamento, (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
- 02 Cópias da Cédula de Identidade;
- 02 Cópias do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- 02 Cópias do Título de Eleitor
- 02 Cópias do Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
- 02 Cópias do Certificado de Reservista para homens;
- 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia);
- 02 Cópias do Comprovante de residência atualizado;
- 02 Fotos 3x4 recente e colorida;
- Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
- 02 Cópias do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
- 02 Cópias do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
- Cópias da Certidão de Nascimento, RG, CPF, cartão de vacina e Declaração Escolar dos Dependentes Legais menores de 14 anos;
- Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
- Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Declaração de residência dos últimos 05 anos;
- Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
- Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
- Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
- Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
- Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
- Certidão de Débitos e Tributos Municipais;
- Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
- Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br).
- Os candidatos deverão estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente na Superintendência de Gestão de Pessoas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo;

17.2 - Candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).

17.3 - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Crespo. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).

17.4 - O (a) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina: EAS e Toxicológico Cocaína e Maconha, Glicemia, Lipidograma, Creatinina, Escarro: BAAR. Devendo apresentar os resultados no dia e horário agendado para a perícia médica, a ser divulgado no edital de convocação.

17.5 - Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Rio Crespo, em dia e horário a ser definido no edital de convocação, devendo apresentar toda a documentação exigida no item 17.1, as letras a seguir e item 17.4, sob

pena de desclassificação. Sendo considerado (a) apto (a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

17.6 - O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1 será considerado como desistente, podendo, a Superintendência de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

17.7 - O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades de Saúde abrangidas pela Secretaria Municipal de Saúde, localizadas no município de Rio Crespo/RO.

17.8 - O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, será mantido em cadastro reserva, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site: no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, no portal da transparência site: <http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 -As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 10.003.10.301.0015.2.011. - Ações da Atenção Básica de Saúde/

Unidade Básica Saúde (ASPS 15%)

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1-É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, no portal da transparência site: <http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal.

19.2- Itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

19.3- O presente Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final devidamente publicado, podendo ser prorrogado por igual período.

19.4- As contratações dos candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

19.5 - Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios constantes neste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

19.6- Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída para acompanhamento do certame, e em última instância Administrativa e pela Assessoria Jurídica do Município.

ANEXOS

Anexo I – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos

Anexo II – Cronograma de realização do certame

Anexo III – Check-List de entrega de documentos e avaliação curricular (para uso exclusivo da comissão)

Anexo IV – Formulário de Entrega de Recursos

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DOS CONTATOS: TELEFONE: (69) 3539-2245 E-mail: seletivosemusariocrespo@gmail.com

Rio Crespo – RO, 27 de março de 2023.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Portaria n. 4666/2023GAB-PREF.

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO:

EDITAL N. 002/2023

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Área: SAÚDE

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais – Diarista**

Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos de enfermagem, auxiliar sob supervisão o médico, o cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas Unidades Hospitalares de Saúde Pública, verificando a temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros, preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens e exercer outras atividades correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Nutricionista

PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade Nível Superior Completo de Bacharelado em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Atuar diretamente junto a indivíduos, famílias e comunidade; Participar de ações de educação continuada de profissionais de saúde; e articular estratégias de ação com os equipamentos sociais de seu território de atuação, em prol da promoção da alimentação saudável, do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional. A ação do nutricionista deve-se pautar pelo compromisso e pelo conhecimento técnico da realidade epidemiológica e das estratégias e das ferramentas de ação em saúde coletiva. Exercer também outras atividades correlatas a sua área de formação, assim como auxiliar outros órgãos do município quando solicitado e exercer outras atividades correlatas.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL N. 002/2023

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	
FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATAS PREVISTAS
Elaboração do Edital Normativo do Processo Seletivo	20 a 27.03.2023
Data da Publicação do Edital	28.03.2023

Remessa dos Autos ao TCE-RO Remessa dos Autos ao TCE-RO	28.03.2023
Prazo de Impugnação do Edital	28 e 29.03.2023
Período de inscrições no Formulário Google Forms via internet	30.03 a 05.04.2023
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas	07.04.2023
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas	10 e 11.04.2023
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida após recursos	14.04.2023
Divulgação e publicação do Resultado de Lista dos classificados	17.04.2023
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado da Lista de Classificação	18 e 19.04.2023
Divulgação do Resultado Definitivo dos classificados após Recursos	21.04.2023
Divulgação e publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	24.04.2023
Convocação dos Candidatos Aprovados	25.04.2023

ANEXO III - CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Para uso da comissão de Avaliação)

FORMULÁRIO A: Cargo: Nutricionista 40 horas

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

ITEM I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Carteira de Identidade: () Sim () Não

Cadastro de Pessoa Física – CPF: () Sim () Não

Registro no Conselho Regional da Profissão: () Sim () Não

Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso na área a qual concorre: () Sim () Não

NOTA ITEM I: _____

ITEM II – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DO CANDIDATO
Pós-Graduação na área específica da vaga a qual está concorrendo, realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Com carga horária mínima de 360 horas.	20 (vinte) pontos. Máximo 01(um) curso.	20 pontos	
Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	2,5 (dois e meio) pontos para cada 06 (seis) meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	10 pontos	
Outros Cursos Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 40 horas do cargo pretendido. Não sendo aceito outra que não seja do cargo inscrito.	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 04 (quatro) cursos.	30 pontos	

NOTA ITEM II: _____

NOTA ITEM I		NOTA ITEM II		NOTA FINAL
	+		=	

CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICAÇÃO	

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

1. _____

2. _____

3. _____

(Para uso da comissão de Avaliação)

FORMULÁRIO B: Cargo: Técnico de Enfermagem 40 hrs (Estratégia Saúde da Família – ESF)

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

ITEM I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Carteira de Identidade: () Sim () Não

Cadastro de Pessoa Física – CPF: () Sim () Não

Registro no Conselho Regional da Profissão: () Sim () Não

Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso na área a qual concorre: () Sim () Não

NOTA ITEM I: _____

ITEM II – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---------	------------------	------------------

Graduação na área da Saúde.	10 (dez) pontos. Máximo 01(um) curso.	10 pontos
Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	2,5 (dois e meio) pontos para cada 06 (seis) meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	10 pontos
Outros Cursos Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade (Estratégia Saúde da Família/ou Atenção Básica em Saúde) no mínimo de 40 horas do cargo pretendido. Não sendo aceito outra que não seja do cargo inscrito.	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 06 (seis) cursos.	30 pontos

NOTA ITEM II: _____

NOTA ITEM I		NOTA ITEM II		NOTA FINAL
	+		=	

CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO		PONTUAÇÃO FINAL	
CLASSIFICAÇÃO			

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

1. _____
2. _____
3. _____

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUSA	INSCRIÇÃO Nº
Nome do Candidato (Letra de Forma):	
CPF:	
Cargo/vaga:	
Carga horária:	
REQUISITOS	ARGUMENTOS DO RECURSO

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:41CC8B10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/03/2023. Edição 3442
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>